



## *Câmara Municipal de Quatis*

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**Lei nº 885 de 14 de Julho de 2015.**

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº. 883 DE 24 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE QUATIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Altera a redação do disposto na Meta 7, Estratégia 7.31, inserta no Anexo V da lei em tela, para que passe a constar:

7.31- Garantir a implementação efetiva das ações que visem educar para o respeito à cidadania, buscando trabalhar objetivamente por diretrizes e políticas públicas:

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de Julho de 2015

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal